



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÃO RECURSAL, DE 25 A 27 DE MAIO DE 2024.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14022.040495/2024 -41**

Processo JUCESP 151.00001538/2023-85 / REDREI 995640/23-3 ( 35214834602/35260076201)

Recorrente: TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.

Recorrido: RODOPORT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040495/2024 -41, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade RODOPORT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **2. Recurso ao DREI nº 14022.029400/2024-39**

Processo JUCESP SEI 151.00000398/2024-17 (995019/24-1)

Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Recorrido: ARCELORMITTAL BRASIL AÇOS E METAIS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Semelhança. Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e provido.**

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.029400/2024-39, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade **ARCELORMITTAL BRASIL AÇOS E METAIS LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por semelhança, entre nomes empresariais, nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, devendo a Junta Comercial adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à **ARCELORMITTAL BRASIL AÇOS E METAIS LTDA.**, o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **3. Recurso ao DREI nº 14022.003196/2024-26**

Processo JUCEES nº ESE2300836296

**Recorrente:** Patrick Domingues Santos

**Recorrido:** Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

**I. Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Manutenção de arquivamento.**

**II. Art. 123, parágrafo único e Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76.**

**III. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.003196/2024-26, para que seja mantida a decisão do colegiado de vogais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, mantendo o arquivamento e os efeitos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da sociedade **ARXX Building, Products, Indústria, Comércio, Importação e Exportação de artefatos para construção civil S.A.**

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **4. Recurso ao DREI nº 14022.028609/2024-85**

Processo JUCESP nº 151.00003579/2023-14

**Recorrente:** INNER EDITORA LTDA.

**Recorrido:** INNER FILMES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.028609/2024-85, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **INNER FILMES LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **5. Recurso ao DREI nº 14022.028628/2024-10**

Processo JUCESP nº 151.00000978/2023-15

**Recorrente:** EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

**Recorrido:** EZ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.028628/2024-10, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade **EZ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **6. Recurso ao DREI nº 14022.036831/2024-51**

Processo JUCESP nº 151.00001000/2023-71/ REPLEN 995087/22-2 ( 35300041089/35239697838

**Recorrente:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Recorrido:** PORTO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.036831/2024-51, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **7. Recurso ao DREI nº 14022.040536/2024-08**

Processo JUCESP nº 151.00001024/2023-20 (995026/23-3)

**Recorrente:** BETTA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

**Recorrido:** BETA SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040536/2024-08, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade BETA SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **8. Recurso ao DREI nº 14022.040639/2024 -60**

Processo JUCESP nº 151.00002957/2023-34 / REDREI 995650/23-8 ( 35228445018/35261736247)

**Recorrente:** SOUZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

**Recorrido:** SOUZA GESTÃO CONTABIL LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040639/2024 -60, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade SOUZA GESTÃO CONTABIL LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **9. Recursos ao DREI nº 14022.040478/2024 -12 e 14022.040475/2024-71**

Processo JUCESP nº 151.00000441/2024-36 / REDREI 995012/24-6 ( 35300043154/35262301767)

**Recorrente:** ATACADÃO S.A.

**Recorrido:** BEER ATACADÃO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040478/2024 -12/14022.040475/2024-71, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade BEER ATACADÃO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **10. Recurso ao DREI nº 14022.040967/2024-66**

Processo JUCESP nº 151.00003044/2024-16/ REDREI 995032/24-5 (35300372671/5263063321)

**Recorrente:** CAMARGO CORRÊA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Recorrido:** CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040967/2024-66, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **11. Recurso ao DREI nº 14022.040839/2024-12**

Processo JUCESP nº 151.00000336/2024-05 (995142/23-3)

**Recorrente:** TMG SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA.

**Recorrido:** TMG SERVIÇOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040839/2024-12, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade TMG SERVIÇOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

## **12. Recurso ao DREI nº 14022.040229/2024 -19**

Processo JUCESP nº 151.00000521/2024-91 / REDREI 995193/24-1 ( 35219002010/35262576901)

**Recorrente:** PRÁTICA LTDA.

**Recorrido:** PRATICO 2 AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E MERCADO LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040229/2024 -19, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PRATICO 2 AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E MERCADO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

## **13. Recurso ao DREI nº 14022.040482/2024-72**

Processo JUCESP nº 151.00000372/2024-61 / REDREI 995001/24-8 ( 35300473710/35261844872)

**Recorrente:** COMPANHIA BIOCHEMICALS DO BRASIL

**Recorrido:** COMPANHIA BIOCHEMICALS DO BRASIL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040482/2024-72, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade COMPANHIA BIOCHEMICALS DO BRASIL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

## **14. Recurso ao DREI nº 14022.040604/2024-21**

Processo JUCESP nº 151.00000964/2023-00 (995108/22-5)

**Recorrente:** SAMPA MOTORS LTDA

**Recorrido:** SAMPA 2 LOCAÇÕES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040604/2024-21, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade SAMPA 2 LOCAÇÕES LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**15. Recurso ao DREI nº 14022.040599/2024-56**

Processo JUCESP nº 151.00001006/2023-48 (995017/23-2)

**Recorrente:** CAMARGO CORRÊA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Recorrido:** CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040599/2024-56, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**16. Recurso ao DREI nº 14022.040474/2024 -26**

Processo JUCESP nº : 151.00000228/2024-24 / REDREI 995003/24-5 ( 35300043154/35262226641)

**Recorrente:** ATACADÃO S.A.

**Recorrido:** ATACADÃO DA CARNE PRINCESINHA LTDA

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040474/2024 -26, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade ATACADÃO DA CARNE PRINCESINHA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**17. Recurso ao DREI nº 14022.040461/2024 -57**

Processo JUCESP nº 151.00000406/2024-17 / REDREI 995133/23-2 ( 35300462653/35262455462)

**Recorrente:** VERDE ASSET MANAGEMENT S.A.

**Recorrido:** VERDEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040461/2024 -57, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade VERDEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**18. Recurso ao DREI nº 14022.040602/2024-31**

Processo JUCESP nº151.00000702/2023-37 / REDREI 995032/23-3 ( 35300025687/35233586732)

**Recorrente:** LOJAS CEM S.A.

**Recorrido:** CEM TECNOLOGIAS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040602/2024-31, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CEM TECNOLOGIAS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**19. Recurso ao DREI nº 14022.040626/2024 -91**

Processo JUCESP nº 151.00001695/2023-91 / REDREI 995068/23-9 ( 35221509606/35261498541)

**Recorrente:** SAMPA MOTORS LTDA.

**Recorrido:** SAMPA AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040626/2024 -91, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade SAMPA AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**20. Recurso ao DREI nº 14022.040612/2024-77**

Processo JUCESP nº151.00000783/2024-56 / REDREI 995014/24-3 ( 35237640031/35262958910)

**Recorrente:** HOPE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

**Recorrido:** HOPE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040612/2024-77, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade HOPE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**21. Recursos ao DREI nº 14022.040379/2024-22 e 14022.040387/2024-79**

Processo JUCESP nº 151.00001610/2023-74 (REDREI 99564023-3).

**Recorrente:** TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.

**Recorrido:** RODOPORT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIDO ao Recurso ao DREI nº 14022.040379/2024-22, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade RODOPORT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**22. Recurso ao DREI nº 14022.040388/2024-13**

Processo JUCESP nº 151.00000789/2023-42 (REDREI 995025/23-0)

**Recorrente:** EMILIANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA

**Recorrido:** EMILIANO PARRILERO EVENTOS LTDA

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIDO ao Recurso ao DREI nº 14022.040388/2024-13, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade EMILIANO PARRILERO EVENTOS LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**23. Recurso ao DREI nº 14022.040836/2024 -89**

Processo JUCESP nº 151.00004391/2023-85 / REDREI 995119/23-5 ( 35212555731/35262138718)

**Recorrente:** BACCHI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Recorrido:** BACCHI & BACCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIDO ao Recurso ao DREI nº 14022.040836/2024 -89, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade BACCHI & BACCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.



Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**24. Recurso ao DREI nº 14022.040628/2024-80**

Processo JUCESP nº 151.00002874/2023-45 (995093/23-4 -).

**Recorrente:** A H COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI.

**Recorrido:** A H Z COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040628/2024-80, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade A H Z COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**25. Recurso ao DREI nº 14022.040931/2024 -82**

Processo JUCESP nº 151.00001340/2023-00 / REDREI 995005/23-0 ( 35300025687/35260472823)

**Recorrente:** LOJAS CEM S.A.

**Recorrido:** C.E.N. BARROS LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040931/2024 -82, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade C.E.N. BARROS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

**26. Recurso ao DREI nº 14022.040589/2024-11**

Processo JUCESP nº : 151.00001282/2023-14 / REDREI 995018/23-6 (35224727931/335260742197)

**Recorrente:** IGC ASSOCIADOS CONSULTORIA EM FINANÇAS LTDA.

**Recorrido:** IGC REPRESENTAÇÕES LTDA.

**I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) NEGÓCIO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.040589/2024-11, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade IGC REPRESENTAÇÕES LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)